



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Termo de Credenciamento SEEP nº 001/2007, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa CIELO S.A.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa CIELO S.A, neste ato representada por CLAUDIO EDUARDO VIANNA DE OLIVEIRA e EDUARDO CHEDID SIMÕES tendo em vista a manifestação da Diretora da SSETEC, fl. 704, a concordância da CONTRATADA, fl. 725, a Conferência de Minuta nº 533/2012 - ADVOSF, fls.720/722, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, fl. 736, e as demais informações contidas no Processo SEEP nº 001.986/03-1, resolvem aditar o Termo de Credenciamento SEEP nº 001/2007, com base na sua Cláusula Décima, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Credenciamento SEEP nº 001/2007 fica prorrogado em caráter excepcional de 30 de outubro de 2012 a 29 de outubro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Termo perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão do procedimento licitatório tratado nos autos do Processo nº 001.006/12-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência de renegociação promovida pelo Senado Federal e aceita pela Contratada, a partir da vigência desse termo aditivo, fica alterada a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, do Termo de Credenciamento nº 001/2007, passando a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deduzirá dos valores devidos a SEEP:





SENADO FEDERAL

I-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – 3,2 % (Três ponto dois por cento) sobre o valor bruto das transações com cartão de crédito.

II- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 2,4% (Dois ponto quatro por cento) sobre o valor bruto das transações com cartão de débito.

III-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO sobre o valor bruto das transações parceladas em:

- a - Até 3 vezes: 3,95% (Três ponto noventa e cinco por cento);
- b - De 4 a 6 vezes: 4,2% (Quatro ponto dois por cento);
- c - De 7 a 12 vezes: 4,7% (Quatro ponto sete por cento).

IV- Locação de 07 (Sete) TERMINAIS GPRS – R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais).

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo original e do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2012.

[Assinatura manuscrita]

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

[Assinatura manuscrita]

CLAUDIO EDUARDO VIANNA DE OLIVEIRA
CIELO S.A

cielo
Claudio Oliveira
Vice Presidente Comercial
Grandes Contas

[Assinatura manuscrita]

EDUARDO CHEDID SIMÕES
CIELO S.A

cielo
Eduardo Chedid
Vice Presidente Executivo
Produtos e Negócios

Testemunhas:

[Assinatura manuscrita]
Diretor da SADCON

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\CIELO S.A TC 20070001 5º TA prorrogação excepcional 001986 031 (S).doc

[Assinatura manuscrita]
Diretor da SSPLAC
José Otaur Campos da Silva
Chefe Substituto do SEPCO
SSPLAC/SADCON-SF

